

Foto luz

| | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|--------------|-------------------------|--------------|-----|---------------------------|---------|---------|--------------------|-------------------------------|---------|---------|----------|
| Comp 018 018 | Banco 237 | Agência 3029 3029 | C1 5 6 | 705 | Conta 029409 029409 | DV 8 | C2 1 | C26(KWW) C26KWW | Cheque N° 000403 000403 | C3 0 | RS 0 | #354.34# |
|--------------------|--------------|-------------------------|--------------|-----|---------------------------|---------|---------|--------------------|-------------------------------|---------|---------|----------|

Pague por este cheque a quantia de trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos e centavos acima

a CP COELSA ou à sua ordem

Bradesco
Banco Bradesco S.A.
GUANAMBI-BA
PCA.GERCINO COELHO 1

GUANAMBI 10 de SETEMBRO de 2019

Santa Helena Silva Romantini Marque Vitor Louzada Lima
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN
CNPJ 007847181/0001-35
Cliente bancário desde 05/2007

VALID 09/2018
Confecção: 03/2018

⑈23730292⑈ 01880000035⑈ 655502940939⑈

Controlado por
FL. 3
Luzes Silva

fono bus

Loterias CAIXA **Loterias CAIXA**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

253-416356988-9

10/Set/2019 HORA DE 15:31:10

LOT. 03.012933-8 TERM 021286

LOCALIDADE: GUANAMBI

AG. VINCULADA: 4697

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COELBA CIA ELETRICIDADE BA

VALOR DO PAGAMENTO: 354,34

83820000037 54340030074

034575988104 084979245932

253-416356988-9

1ª VIA

Controladoria
FL. 39

Controladoria
FL. 39

foto Am

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
253-416356988-9
10/Set/2019 HORA DE 15:31:10
L01, 03.012933-8 TERM 021266
LOCALIDADE: GUANAMBI
AG. VINCULADA: 4697
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COELBA CIA ELETRICIDADE BA
VALOR DO PAGAMENTO: 354,34
838200000037 543400300074
034575988104 084979245932
253-416356988-9
5 19 VIA

Controladora
FL. 40
COPES 3112

Todo buy

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, à Praça Henrique Pereira Donato, número noventa, no memorial da câmara de vereadores de Guanambi, reuniu-se em assembleia geral ordinária presidida por Fayla Mylena Silva Diamantino, presidente da gestão que se encerra nessa data, em consonância com o artigo 14º do estatuto da associação dos pais e amigos da residência do estudante de Guanambi "Sérgio Amaral Balleiro", para eleição e posse pelo prazo de dois anos, dos órgãos de direção e fiscalização dessa entidade, os senhores membros da respectiva associação. Reassumiu a presidência a senhora Fayla Mylena Silva Diamantino, estudante, residente e domiciliada à Rua Leocádia, número quatrocentos e treze, bairro Ipiranga, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, convidada a mim, Wesley Donato dos Santos, brasileiro, estudante, residente e domiciliado à Travessa Sebastião Boa Sorte, número quarenta e cinco, bairro Lagoinha, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, para secretariar a sessão. Procedendo-se, ao final da discussão e votação, à eleição da diretoria e do conselho fiscal para o sétimo período da gestão, chegou-se ao seguinte resultado: presidente Fayla Mylena Silva Diamantino, RG: 1401072747 SSP/BA e CPF: 05814726598; vice-presidente Eldideus Pereira dos Santos, RG: 1363268201 SSP/BA e CPF: 53781295591; 1º secretário Wesley Donato dos Santos, RG: 1611868076 SSP/BA e CPF: 05235940547; 2ª secretária Eliene Soares Donato, RG: 0796052735 SSP/BA e CPF: 03199413536; 1º tesoureiro Kaique Vitor Louzada Caires, RG: 1583694080 SSP/BA e CPF: 05551452557 ; 2º tesoureiro Fábio Santos Diamantino, RG: 0498207617 SSP/BA e CPF: 57780358534; no conselho fiscal: Ane Caroline Rodrigues Carvalho, RG: 1611868076 SSP/BA e CPF: 06386811542; Cinara Rejane Viana Oliveira, RG: 1474513883 SSP/BA e CPF: 03963006501; e como suplentes para o conselho fiscal: Emerson Alves Lima, RG: 2038337756 SSP/BA e CPF: 06782014556; Jéssica Alves de Lima, RG: 2138651061 SSP/BA e CPF: 07617903570 e Yasmin dos Santos Batista, RG: 1672253241 SSP/BA e CPF: 01355050545. A presidente, após a aprovação, convidou todos os membros eleitos a fazerem o juramento na forma da lei, em seguida deu-lhes imediata posse para suas funções atribuídas que se iniciaram nessa data. Nessa mesma data ficou decidida a manutenção do endereço da associação situada na Rua João Rodrigues de Carvalho, número sessenta e quatro, bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 4630000. A palavra foi tranqueada e como ninguém mais fez uso da palavra, a presidente determinou que fosse fechada a ata e eu, Wesley Donato dos Santos, que funcionando como secretário, lavrou a presente que, assinada por mim, pela presidente Fayla Mylena Silva Diamantino e demais membros da diretoria eleita.

Wesley Donato dos Santos; Kaique Vitor Louzada Caires, Eliene Soares Donato, Ane Caroline Rodrigues Carvalho, Cinara Rejane Viana Oliveira, Emerson Alves Lima, Jéssica Alves de Lima, Yasmin dos Santos Batista

Fayla Mylena Silva Diamantino
Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TIT E DOC. E DAS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE GUANAMBI-BA.
Protocolado sob nº 1213
Registrado no livro A 21 às fls. 218
Sob nº de ordem 5428
Guanambi/BA, 19 de Jan de 2018
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial
Marlôve Melina Medeiros - Sub Oficial

Tabelionato de Notas e Protesto de Guanambi
Rua Humberto de Campos, 86 - Centro / Tel. (77) 3451-9086
Reconheço por Semelhança 0002 (firma(s)) de:
WESLEY DONATO DOS SANTOS, FAYLA MYLENA SILVA DIAMANTINO
Emol: R\$ 4.12 Taxa: R\$ 4.48 Total: R\$ 8.60
Selo(s): 0671.AB473516-8 0671.AB473511-6

Selo de Autenticidade
Ata Notarial nº de Registro
0071.AB.73611-6
Consulte o selo em www.dalci.com.br

Controladoria
FL. 9
C. Mendes Silva

OFICIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
Avenida Castelo Branco, 333, Aeroporto velho

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficial


CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 1273 LIVRO A:0 Pag: 0 em 12/01/2018
e registrado nesta data sob o n. 5428 ,no LIVRO A: 39 Pag: 218 conforme segue: DAJE Nº: 9999 020 095487

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE
Valor Base.....: R\$ 335,58
Natureza do Título.....: ATA

| | | |
|-------------------------|------------|---------------|
| Emolumentos | R\$ | 160,41 |
| Taxa Fiscalização | R\$ | 115,10 |
| FECOM | R\$ | 49,33 |
| Def. Pública | R\$ | 4,30 |
| PGE | R\$ | 6,44 |
| TOTAL GERAL..... | R\$ | 335,58 |



Guanambi, 19 de Janeiro de 2018.


DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES - OFICIAL



ESTADO DA BAHIA
 MUNICIPIO DE GUANAMBI
 Secretaria Municipal de Finanças
 PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000
 CNPJ: 13982640000196

João Reis



ALVARA PROVISORIO DE FUNCIONAMENTO Número : 4048/2019

| | | |
|---|---|-------------------------------|
| Inscrição Municipal 26943570001 | CNPJ / CPF 07.847.181/0001-35 | Válidade 26/10/2019 |
| Nome / Razão ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO | | |
| Fantasia ASPAREG | | |
| Natureza Outras Formas de Associação | | |
| Endereço TRV JOSÉ CATÃO 64 | | |
| Complemento CASA | | |
| Bairro SÃO FRANCISCO | | |
| Emissão: 26/09/2019 08:21:10 - CRISTIANE SILVA DOS | Código de Verificação: | LA0ODIWMW |

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Observação: ALVARÁ PROVISÓRIO, AGUARDANDO A APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE JUNTO AO SETOR TRIBUTÁRIO.

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

- 9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Celcina de Souza Tolentino
 Departamento de Fiscalização
 de Atividades econômicas
 Decreto Nº 170 de 02/05/2017

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524318_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/13-grp/Servicos.html> para verificação.



Portal Contribuinte

25/09/2019 08:32:51 - Portal Contribuinte



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ/CPF: 07847181000135
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943570001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
ENDEREÇO: TRAVESSA JOSÉ CATÃO, 64 - CASA - SÃO FRANCISCO
MUNICÍPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 25/09/2019
VÁLIDO ATÉ: 25/10/2019
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: LK3MJAXOQ

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524318_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Cono Buy
Emissão: 25/09/2019 08:37

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20192637585

| | |
|---|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL XXX | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ 07.847.181/0001-35 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/09/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fosco Luis

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG)
CNPJ: 07.847.181/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:02 do dia 25/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2020.

Código de controle da certidão: **B657.00D7.BD91.8D5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Fosno Avel

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.847.181/0001-35

Certidão nº: 184738123/2019

Expedição: 25/09/2019, às 08:33:45

Validade: 22/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.847.181/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

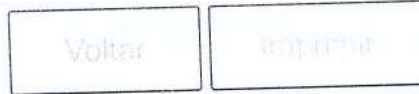
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Como Anex



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.847.181/0001-35
Razão Social: ASPAREG ASSOC PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTE
Endereço: PÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO 90 SEDE / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2019 a 14/10/2019

Certificação Número: 2019091504530500377301

Informação obtida em 25/09/2019 08:35:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Foro Res

6

GUANAMBI

SEXTA-FEIRA • 18 DE MAIO DE 2018
ANO X | N.º 1657

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 08 DE 14 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEBER BATISTA NEVES LOPES**, Chefe de Divisão de Comunicação, da Secretaria Municipal de Governo, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmado com a **ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO**, a contar de 14/05/2018, até o término de sua vigência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de maio de 2018.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi



Foro Aud

7

GUANAMBI

SEXTA-FEIRA • 18 DE MAIO DE 2018
ANO XI | N.º 1657

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 09 DE 14 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento firmado entre esse Município e a ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

- I – EDILMAR LADEIA FAGUNDES – Secretário Municipal de Governo;
- II – REJANE LIMA TEIXEIRA – Chefe de Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Governo;
- III - ANDRESSA DE SOUZA CARDOSO – Coordenadora de Atendimento e Acompanhamento das Secretarias Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de maio de 2018.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi



Foto Real

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11 DE 30 DE MAIO DE 2018

"Altera membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento firmado entre esse Município e a ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, conforme quadro abaixo:

Onde se lê:

I – EDILMAR LADEIA FAGUNDES – Secretário Municipal de Governo;

Leia-se:

I - JOCÉLIA MAGALHÃES TEIXEIRA - Coordenação de Apoio Administrativo da secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Ficam inalterados os demais membros da Portaria nº 09 de 14 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 30 de maio de 2018.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi



Fosio Azev



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302



TERMO DE FOMENTO Nº 001-2019
Inexigibilidade nº 001-2019 do Chamamento Público – CPIN-PMG

PUBLICADO
No Diário Oficial do Município de Guanambi Bahia
Ano XI Nº 1634
Em 14/10/2019
EDILMAR LADEIA FAGUNDES
Secretário de Governo

TERMO DE FOMENTO Nº 001-2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E DO OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG), MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jairo Silveira Magalhães, CPF nº 343.318.755-04, infra assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG), entidade sem fins lucrativos de direito privado, situada na Travessa José Catão, nº 64, São Francisco, Cidade de Guanambi, Estado BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal a Srta. Fayla Mylena Silva Diamantino, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 1401072747 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 058.147.265.98 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017, e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pagos em 12(doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de Trabalho.

FLS. 100
PROC. Nº 001-19/INCP
ASS. Fayla

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na

V. Fante. Jairo Magalhães



Jairo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Foto Key

conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

FLS. 101
PROC. Nº 001-19/INCP
ASS. *Lyndiana*

Paula Mylena Silva Diamentino



Lin



Roberto Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 – SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO
Projeto Atividade: 04.122.008-2004 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento: 335043 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

I - A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Termo de Fomento;
- b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários; c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;

II - A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Governo, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

FLS. 102
PROC. N.º 001-19/INCP
ASS. *Lyelloma*



Charles Silva, Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Foto de

- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 – Gestor designado: CLEBER BATISTA NEVES LOPES.

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

| | |
|-------|----------------|
| FLS. | 103 |
| PROC. | Nº 001-19/11CP |
| ASS. | <i>Luizana</i> |

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias



Luizana

2 - ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Roberto

envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instancias de fiscalização e com arquivamento e guarda pelo Controle Interno.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

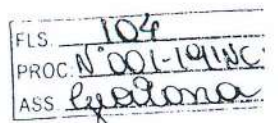
III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Angela Alcântara Silva



fina





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Foto Day

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único – No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

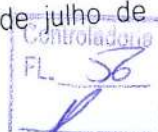
III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº

FLS. 105
PROC. Nº 001-191165
ASS. *Guilherme*



Guilherme

Guilherme

foto azul



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone/fax: *77 3452 4302

177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente a Lei Municipal nº 1.175/2018 e demais leis no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Governo na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 06 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 Jairo Silveira Magalhães

X *Fayla Mylena Silva Diamantino*
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI
SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)
 Fayla Mylena Silva Diamantino

TESTEMUNHAS:

NOME *Cláudio da Silva Lopes* CPF *068.959.865-59*
 NOME *F. Silva* CPF *031661748-26*



FLS *106*
 PROC. *Nº 001-19/19*
 ASS. *quidama*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

10810 dias

PUBLICADO
No Diário Oficial do Município de Guanambi - Bahia
Ano 87 Nº 2854
Em 14/02/2019
EDILMAR LADEIA FAGUNDES
Secretário de Governo

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019
Inexigibilidade nº 001/2019 do Chamamento Público

| ESPÉCIE: | Prestação de Serviços |
|----------------------|---|
| Objeto | O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro |
| Modalidade | Inexigibilidade do Chamamento Público |
| Crédito de Despesa | UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 – SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO Projeto Atividade: 04.122.008-2004 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito Elemento: 335043 – Subvenções Sociais |
| Valor do Contrato | Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pagos em 12(doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pagas conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de Trabalho. |
| Vigência do Contrato | 31 de dezembro de 2019 |
| Data do Contrato | 06 de fevereiro de 2019 |
| Contratante | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI |
| Contratada | ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) |
| Base Legal | Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.175/2018 e Art. 23, inciso II do Decreto Municipal nº 177/2017. |

João

✓ Jayla Alcyne Silva Dimentino



FLS. 107
PROC. Nº 001-19/INCP
ASS. lyalcyne

Foto Aves



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone/fax: *77 3452 4302

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO – PROJETO BÁSICO

I – DADOS CADASTRAIS

| | | |
|--|------------------------------|----------------------------------|
| 1.1 – DA ORGANIZAÇÃO | | |
| Nome da entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG) | | CNPJ: 07.847.181/0001-35 |
| Rua: João Rodrigues de Carvalho | Bairro: São Francisco, nº 64 | Cidade: Guanambi |
| Complemento: | Estado: BA | CEP: 46430-000 |
| Telefone: 71 3016-3167 | | Celular: 77 99945-0594 |
| E-mail: residenciagbi@gmail.com | | |
| Site | | |
| 1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO | | |
| Nome Completo: Fayla Mylena Silva Diamantino | | |
| CPF: 05814726598 | | RG: 1401072747 |
| Rua Leocádia, 413 | Bairro Ipiranga | Cidade Guanambi |
| Complemento: próximo à quadra do Ipiranga | Estado BA | CEP 46430-000 |
| Telefone | | Celular 77 99118-7060 |
| E-mail faylagbi@hotmail.com | | |
| Cargo Presidente | | |
| Eleito em 2018 | | Vencimento do Mandato 2020 |
| 1.3 – DADOS BANCÁRIOS | | |
| Banco Bradesco | | |
| Agência 3029 | | Número da Conta 5237302900294098 |
| 1.4 – DIRETORIA | | |
| Nome completo Fayla Mylena Silva Diamantino | | Cargo Presidente |

Fayla Mylena Silva Diamantino

FLS. 108
 PROC. Nº 001-19/INCP

Controladora
 FL 59
 Fayla Mylena Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Foto *[assinatura]*

| | |
|---|-------------------------|
| Eldideus Pereira dos Santos | Vice-presidente |
| Wesley Donato dos Santos | 1º secretário |
| Eliene Soares Donato | 2ª secretária |
| Kaique Vitor Louzada Caires | 1º tesoureiro |
| Fabio Santos Diamantino | 2º tesoureiro |
| 1.5 – CORPO TÉCNICO (a natureza do objeto não requer) | |
| Nome completo | Cargo |
| 1.6 – CONSELHO FISCAL | |
| Nome Completo | Cargo |
| Ane Caroline Rodrigues Carvalho | Conselheira Fiscal |
| Cinara Rejane Viana Oliveira | Vice-Conselheira Fiscal |

2 – OUTROS PARTICÍPES

Declaramos não ter participes na prestação da assistência estudantil, pois a natureza do nosso objeto não requer, portanto não temos por que preencher os dados desse tópico.

| | | | |
|--|--------|---------|--|
| 1.1 – DA ORGANIZAÇÃO | | | |
| Nome da entidade | | CNPJ | |
| Rua | Bairro | Cidade | |
| Complemento | Estado | CEP | |
| Telefone | | Celular | |
| E-mail | | | |
| Site | | | |
| Qualificação | | | |
| Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal) | | | |
| 1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO | | | |
| Nome Completo | | | |
| CPF | | RG | |
| Rua | Bairro | Cidade | |
| Complemento | Estado | CEP | |
| Telefone | | Celular | |
| E-mail | | | |

[assinatura] Fábio Santos Diamantino

FLS. 109
PROC. N.º 001-19/19
ASS. *[assinatura]*



Fosco Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

| | |
|-----------------------|-----------------------|
| Cargo | |
| Eleito em | Vencimento do Mandato |
| | |
| 1.3 – DIRETORIA | |
| Nome completo | Cargo |
| | |
| 1.4 – CORPO TÉCNICO | |
| Nome completo | Cargo |
| | |
| 1.5 – CONSELHO FISCAL | |
| Nome Completo | Cargo |

3 – PROJETO

| |
|---|
| 3.1 – OBJETIVO GERAL |
| <p>É de notório saber o papel singular da Associação de Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi (ASPAREG) para com a população guanambiense. Com início de sua história datado em meados de 1977, todavia, somente se tornando convertendo em uma associação legalmente investida em meados de 2006, a Residência Estudantil de Guanambi não falha, desde seu primórdio, em seu papel de acolher estudantes guanambienses de baixa renda que buscam oportunidade de estudar em Salvador, em um cursinho pré-vestibular, numa faculdade ou em uma universidade. São inúmeros os estudantes que dependeram, e os que ainda dependem, do apoio desse projeto social de magnitude imensurável. Somente que a participação financeira do Município de Guanambi, através do poder público, que conseguimos manter esse projeto. Além da assistência residencial em salvador para estudantes guanambienses, realizamos dois projetos sociais por ano em Guanambi e prestamos estágio voluntario nas instituições publicas guanambienses, a exemplo do HRG, nesse ritmo, pois somos estudantes em Salvador, o que nos sujeita a realização das atividades complementares somente no período de férias estudantis. Todavia, a prestação de assistência residencial, em regra, é ininterrupta ao longo da graduação do(a) estudante acolhido(a).</p> |
| 3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS |
| <p>Prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda, realizar dois projetos sociais anuais em Guanambi e prestar estágio nas instituições publicas guanambienses, enquanto graduandos.</p> |
| 3.3 – JUSTIFICATIVA |

X *Scylo Máximo Silva Diamentino*



Reis

FLS. 110
PROC. N.º 001-191/2007
ASS. *quedoma*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Fosco Luz

No município de Guanambi não há um campus da Universidade Federal da Bahia. De universidade pública, tem-se apenas a Universidade do Estado da Bahia que possui um pequeno número de cursos de graduação. Sendo assim, nasce a necessidade dos estudantes guanambienses buscarem a educação pública de nível superior, na grande maioria das vezes, em outro município, sobretudo, em Salvador. O custo de vida em Salvador é muito alto, o que dificulta ainda mais a vida do estudante de baixa renda que busca um curso de nível superior. Por isso, tem-se a necessidade do nosso projeto. A prestação de assistência residencial em Salvador é essencial para os estudantes guanambienses de baixa renda que buscam uma formação superior digna.

3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O nosso público alvo são estudantes universitários ou pré-vestibulandos guanambienses de baixa renda. Atualmente, o projeto beneficia: Ane Caroline Rodrigues Carvalho que cursa o 7º semestre de Medicina, na UFBA; Beatriz Nascimento e Silva que cursa o 5º semestre de Medicina Veterinária, na UFBA; Fayla Mylena Silva Diamantino que cursa o 5º semestre de Engenharia Química, na UFBA; Kaique Vitor Louzada Caires que cursa o 6º semestre de Engenharia Química, na UFBA e Wesley Donato dos Santos que cursa o 5º semestre de Direito, na UFBA; Jéssica Alves Lima cursa o 1º semestre de Geofísica na UFBA; Emerson Alves de Lima cursa 3º semestre de Análises de Sistemas na Faculdade São Salvador; Gabriela Nogueira Nunes cursa o 1º ano de cursinho pré-vestibular nos Grandes Mestres; Yslane Costa Ribeiro cursa o 1º ano de cursinho pré-vestibular nos Grandes Mestres. Portanto, atualmente beneficiam-se 09 alunos, mas a REG pode beneficiar até 15 alunos, sendo assim, temos vagas disponíveis, por isso, realizaremos processos seletivo em agosto e em dezembro.

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Assistência residencial em Salvador para estudantes guanambienses de baixa renda.

3.6 – METODOLOGIA

O objeto não requer uma metodologia específica.

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

O objeto do projeto não requer.

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

O resultado que buscamos é o acolhimento digno de estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador

X *Sempre com a presença de Ane Caroline Rodrigues Carvalho*

FLS. 133
PROC. 001-19/1969
ASS. *Yslane Costa*

Yslane



Foto Amy



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

A obrigação da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral é abrigar dignamente os estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador. A obrigação do Município é financiar.

5 – METAS E ETAPAS

| | METAS E ETAPAS | | VALOR | DATA INICIAL | DATA FINAL | SALDO |
|-----------|----------------------------|---------|------------|----------------|-------------|--------------|
| | DESCRIÇÃO/ SPESIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR GLOBAL |
| METAS I | MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA | | | | | |
| ETAPA I.1 | MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA | | | | | |
| ITEM | | | | | | |
| I | MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA | | R\$ 42.000 | | | |
| TOTAL | | | R\$ 42.000 | | | |

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| REPASSE MUNICÍPIO | META 1 | META 2 | META 3 | META 4 | TOTAL |
|-------------------|--------------------------|--------|--------|--------|------------|
| JANEIRO | MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA | | | | |
| FEVEREIRO | MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA | | | | R\$ 7.000 |
| MARÇO | MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA | | | | R\$ 3.500 |
| ABRIL | MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA | | | | R\$ 3.500 |
| MAIO | MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA | | | | R\$ 3.500 |
| JUNHO | MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA | | | | R\$ 3.500 |
| JULHO | MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA | | | | R\$ 3.500 |
| AGOSTO | MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA | | | | R\$ 3.500 |
| SETEMBRO | MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA | | | | R\$ 3.500 |
| OUTUBRO | MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA | | | | R\$ 3.500 |
| NOVEMBRO | MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA | | | | R\$ 3.500 |
| DEZEMBRO | MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA | | | | R\$ 3.500 |
| SOMA | | | | | R\$ 42.000 |



FLS. 112
PROC. N° 001-19111CP
ASS. *[Signature]*

Foto des



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

| CONTRA PARTIDA | META 1 | META2 | META3 | META4 | TOTAL |
|----------------|--------|-------|-------|-------|-------|
| JANEIRO | | | | | |
| FEVEREIRO | | | | | |
| MARÇO | | | | | |
| ABRIL | | | | | |
| MAIO | | | | | |
| JUNHO | | | | | |
| JULHO | | | | | |
| AGOSTO | | | | | |
| SETEMBRO | | | | | |
| OUTUBRO | | | | | |
| NOVEMBRO | | | | | |
| DEZEMBRO | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Local e Data:

Salvador, 02 de fevereiro de 2019

Nome e assinatura do responsável pela organização: *Fayla Mylena Silva Diamantino*
Fayla Mylena Silva Diamantino

Guanambi-Bahia, 06 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Jairo Silveira Magalhães

FLS. 113
PROC. N.º 001-19-11149
ASS. *Fayla*

Fayla Mylena Silva Diamantino
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI
SÉRGIO AMARAL BALEIRO (ASPAREG)
Fayla Mylena Silva Diamantino

Controladora
FL. 64
Fayla
Fayla Mylena Silva

Fábio Luiz

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001-2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001-2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO

| ESPÉCIE: | Prestação de Serviços |
|----------------------|---|
| Objeto | O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro |
| Modalidade | Inexigibilidade do Chamamento Público |
| Crédito de Despesa | UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 – SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO Projeto Atividade: 04.122.008-2004 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito Elemento: 335043 – Subvenções Sociais |
| Valor do Contrato | Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pagos em 12(doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pagas conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de Trabalho. |
| Vigência do Contrato | 31 de dezembro de 2019 |
| Data do Contrato | 06 de fevereiro de 2019 |
| Contratante | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI |
| Contratada | ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) |
| Base Legal | Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.175/2018 e Art. 23, inciso II do Decreto Municipal nº 177/2017. |

AVISO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 001-19CPIN-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 001-19CPIN-PMG CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Guanambi, **Jairo Silveira Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade - Chamamento Público, embasado na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 1.175/2018 e Art. 23 do Decreto Municipal nº 177/2017 e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade - Chamamento Público cujo objeto é: "disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro" da Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG), inscrita no CNPJ sob nº 07.847.181/0001-35, situada na Travessa José Catão, nº 64, São Francisco, Cidade de Guanambi, Estado BA, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Guanambi-Bahia, 06 de fevereiro de 2019.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi

FLS. 114
PROC. Nº 001-19/INCP
ASS. Lyndona





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Foto Any

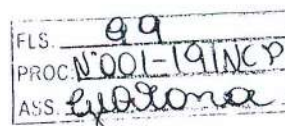
PUBLICADO
No Diário Oficial do Município de Guanambi - Bahia
Ano XI Nº 1834
Em 14/02/2019
EDILMAR LADEIA FIGUNDES
Secretário de Governo

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001-19CPIN-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 001-19CPIN-PMG CHAMAMENTO PUBLICO**

O Prefeito do Município de Guanambi, **Jairo Silveira Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade - Chamamento Público, embasado na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 1.175/2018 e Art. 23 do Decreto Municipal nº 177/2017 e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade - Chamamento Público cujo objeto é: "disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro" da Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG), inscrita no CNPJ sob nº 07.847.181/0001-35, situada na Travessa José Catão, nº 64, São Francisco, Cidade de Guanambi, Estado BA, no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 06 de fevereiro de 2019.


JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90

Centro

GUANAMBI - BA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

NOTA DE PAGAMENTO

| | | | | |
|------------|---------------------|--------------|--------------|-------------------------------------|
| Proc. Adm: | Empenho: 554 / 9218 | Exerc.: 2019 | Tipo: Global | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|------------|---------------------|--------------|--------------|-------------------------------------|

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DADOS COMPLEMENTARES |
|--|---|
| Unidade: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO Função: 04 - Administração Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 008 - GESTÃO ATIVA Ação: 2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 00 - Recursos Ordinários | Modalidade: 001-19CPIN-PMG - Inexigibilidade de Licitação Contrato: 001-19CPIN-PMG Convênio: 001-2019 Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal: |

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual | Saldo Anterior do Empenho | SubEmpenho | Saldo Atual do Empenho |
|----------------|------------------|-------------|---------------------------|------------|------------------------|
| 125.000,00 | 42.000,00 | 83.000,00 | 28.000,00 | 7.000,00 | 21.000,00 |

| CREDOR | | |
|--|---------------|--------------------------|
| R.Social/Nome: 7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT | Endereço: | |
| C.N.P.J/CPF: 07.847.181/0001-35 | R.G.: | Bairro: |
| I.M.: | I.E.: | Cidade/UF: GUANAMBI / BA |
| Banco: BRADESCO | Agência: 3029 | Conta: 29409 - 8 |

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA



VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM O REPASSE NO VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), QUE SERÁ PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI-ASPAREG VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS 001-2019-CPIN-PMG. PARCELAS REFERENTE AOS MESES DE JUNHO/JULHO/2019.

DATA EMPENHO: 06/02/2019 - DATA DO SUB EMPENHO: 12/08/2019 DATA LIQUIDAÇÃO: 12/08/2019 DATA PAGAMENTO: 30/08/2019

Valor Bruto: 7.000,00 Valor Bruto por Extenso: Sete Mil Reais

| N° DO PROCESSO DE PAGAMENTO: | | | | | | |
|------------------------------|-------|----------|--|-----------|--------|----------|
| CÓDIGO | BANCO | AGÊNCIA | CONTA | DOCUMENTO | FONTES | VALOR |
| 001 | BB | 0923 - 7 | 17972-8 - BB - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8 | 83001 | 00 | 7.000,00 |

Total Pago: 7.000,00

| | |
|--|--|
| <p>Pague-se a quantia de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)</p> <p></p> <p>Roberto Júlio Pereira de Oliveira</p> <p>Sec. Municipal da Fazenda</p> | <p>Foi paga a importância autorizada</p> <p></p> <p>Marina Gabriela Lessa Prado</p> <p>Tesoureiro</p> |
|--|--|

Empenho: 554 /
9218





Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/08/2019 - AUTOATENDIMENTO - 10.27.09
0923700923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN DE GUANAMBI

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 17.972-8

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PREF MUN DE GUANAMBI

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3029-5 - GUANAMBI

CONTA: 29.409-8

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RES

CPF/CNPJ: 07.847.181/0001-35

VALOR: R\$ 7.000,00

DEBITO EM: 30/08/2019

=====

DOCUMENTO: 083001

AUTENTICACAO SISBB: 7.708.428.7CB.01F.62D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90

Centro

GUANAMBI - BA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

| | | | | | |
|---|-------------------------|---|---|--------------------------------|-------------------------------------|
| Proc. Adm: | Empenho: 554 / 9218 | Liq: 10580 | Exerc.: 2019 | Tipo: Global | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | DADOS COMPLEMENTARES | | |
| Unidade: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO Função: 04 - Administração Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 008 - GESTÃO ATIVA Ação: 2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte: 00 - Recursos Ordinários | | | Modalidade: 001-19CPIN-PMG - Inexigibilidade de Licitação Contrato: 001-19CPIN-PMG-ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT Convênio: Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal: | | |
| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual | Saldo Anterior do Empenho | SubEmpenho | Saldo Atual do Empenho |
| 125.000,00 | 42.000,00 | 83.000,00 | 28.000,00 | 7.000,00 | 21.000,00 |
| CREDOR | | | | | |
| R.Social/Nome: 7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT | | Endereço: | | | |
| C.N.P.J/CPF: 07.847.181/0001-35 | | R.G.: | | Bairro: | |
| I.M.: | | I.E.: | | Cidade/UF: GUANAMBI / BA | |
| Banco: BRADESCO | | Agência: 3029-5 | | Conta: 29409 - 8 | |
| HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM O REPASSE NO VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), QUE SERÁ PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI-ASPAREG VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS 001-2019-CPIN-PMG. PARCELAS REFERENTE AOS MESES DE JUNHO/JULHO/2019. | | | | | |
| Data do Empenho: 06/02/2019 | | Data do Sub Empenho: 12/08/2019 | | Data da Liquidação: 12/08/2019 | |
| Valor Bruto: 7.000,00 | | Valor Bruto por Extenso: Sete Mil Reais | | | |
| RETENÇÃO | | | | | |
| Total da Retenção: | | | | | 0,00 |
| DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS | | | | | |
| Número do Documento: 001/2019 - Matrícula: - Data de Emissão: 12/08/2019 | | | | | 7.000,00 |
| Total do Documento: | | | | | 7.000,00 |
| Valor Líquido: 7.000,00 (Sete Mil Reais) | | | | | |
| DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO. | | | DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO. | | |
| EDILMAR LADEIA FAGUNDES Secretário Municipal de Governo Decreto N° 05 de 12 de Janeiro de 2017 | | | Leandra Neves da Silva Assistente Administrativo IV | | |

Empenho: 554 /
9218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90
 Centro
 GUANAMBI - BA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

NOTA DE SUBEMPENHO

| | | | | |
|------------|---------------------|--------------|--------------|-------------------------------------|
| Proc. Adm: | Empenho: 554 / 9218 | Exerc.: 2019 | Tipo: GLOBAL | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|------------|---------------------|--------------|--------------|-------------------------------------|

| | |
|--|---|
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DADOS COMPLEMENTARES |
| Unidade: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO Função: 04 - Administração Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 008 - GESTÃO ATIVA Ação: 2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 00 - Recursos Ordinários | Modalidade: 001-19CPIN-PMG - Inexigibilidade de Licitação Contrato: 001-19CPIN-PMG-ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT Convênio: Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal: |

| | | | | | |
|-----------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual | Saldo Anterior do Empenho | SubEmpenho | Saldo Atual do Empenho |
| 125.000,00 | 42.000,00 | 83.000,00 | 28.000,00 | 7.000,00 | 21.000,00 |

| | |
|--|--------------------------|
| CREADOR | |
| R.Social/Nome: 7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT | Endereço: |
| C.N.P.J/CPF: 07.847.181/0001-35 | R.G.: |
| I.M.: | Bairro: |
| Banco: BRADESCO | I.E.: |
| Agência: 3029-5 | Cidade/UF: GUANAMBI / BA |
| | Conta: 29409 - 8 |

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM O REPASSE NO VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), QUE SERÁ PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSIS NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI-ASPAREG VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS 001-2019-CPIN-PMG. PARCELAS REFERENTE AOS MESES DE JUNHO/JULHO/2019.

| Itens do Empenho | | | | | | |
|------------------|--------|-----------|---------|------------|-------------|-------------|
| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |

Data do Empenho: 12/08/2019

Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

| | |
|---|--|
| AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 06/02/2019  Roberto Júlio Pereira de Oliveira Sec. Municipal da Fazenda | DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 12/08/2019  Sonia Maria de Souza Cardoso Silva Depto. de Planejamento Orçamentário |
|---|--|

Controlado
 FL. 70

 SONIA MARIA DE SOUZA CARDOSO SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 08 DE 14 DE MAIO DE 2018

PUBLICADO

No Diário Oficial do Município
de Guanambi - Bahia

Ano 2018 N° 4657
Em. 18/05/2018

EDILMAR LADEIA FAGUNDES
Secretário de Governo

“Dispõe sobre designação de Gestor
de Parceria e estabelece outras
providências.”

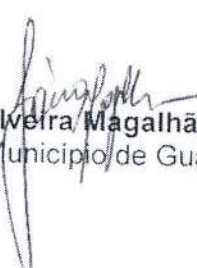
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto
Municipal nº 177/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEBER BATISTA NEVES LOPES**, Chefe de
Divisão de Comunicação, da Secretaria Municipal de Governo, para exercer as
funções de acompanhamento e fiscalização da parceria, firmado com a
**ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS
ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO**, a contar de
14/05/2018, até o término de sua vigência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA
BAHIA, em 14 de maio de 2018.


Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi

| | |
|-------|--------|
| FLS: | 73 |
| PROC: | 01-18 |
| ASS: | Donato |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº11 DE 30 DE MAIO DE 2018

PUBLICADO

No Diário Oficial do Município
de Guanambi - Bahia

Ano 2018 N.º 1665

Em 30/05/2018

EDILMAR LADEIA FAGUNDES
Secretário de Governo

“Altera membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento firmado entre esse Município e a ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, conforme quadro abaixo:

Onde se lê:

I – EDILMAR LADEIA FAGUNDES – Secretário Municipal de Governo;

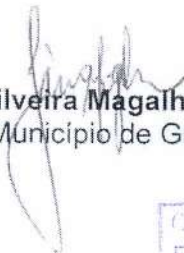
Leia-se:

I - JOCÉLIA MAGALHÃES TEIXEIRA - Coordenação de Apoio Administrativo da secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Ficam inalterados os demais membros da Portaria nº 09 de 14 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 30 de maio de 2018.


Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi

| | |
|-------|---------------------|
| FLS: | <u>113</u> |
| PROC: | <u>01-18</u> |
| ASS: | <u>D. Magalhães</u> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-95
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 09 DE 14 DE MAIO DE 2018

PUBLICADO

No Diário Oficial do Município
de Guanambi - Bahia

Ano X N° 1657
Em 18 de MAIO de 2018

EDILMAR LADEIA FAGUNDES
Secretário de Governo

“Dispõe sobre designação de
Comissão de Monitoramento e
Avaliação do Termo de Fomento e
estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto
Municipal nº 177/2017.

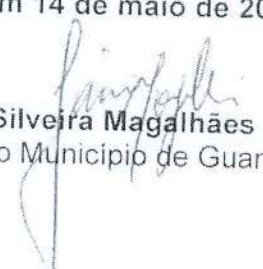
RESOLVE:

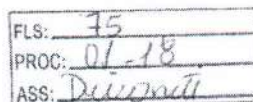
Art. 1º. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de
Fomento firmado entre esse Município e a ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS
PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI
SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, com poderes de controle e fiscalização, com
os seguintes servidores:

- I – EDILMAR LADEIA FAGUNDES – Secretário Municipal de Governo;
- II – REJANE LIMA TEIXEIRA – Chefe de Gabinete do Secretário, da Secretaria
Municipal de Governo;
- III - ANDRESSA DE SOUZA CARDOSO – Coordenadora de Atendimento e
Acompanhamento das Secretarias Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA
BAHIA, em 14 de maio de 2018.


Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi



LEI Nº 1.175 DE 11 DE ABRIL DE 2018

“Altera a Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro – para auxiliar na manutenção e desenvolvimento de suas atividades, mediante a disponibilização de recursos financeiros no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 2 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de abril de 2018.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-95
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonofax: (77) 3452-0356

PUBLICADO
No Diário Oficial do Município
de Guanambi - Bahia
Ano 11 nº 170
Em 16/12/10

CAMILA COTRIM PRIMO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 444 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos pais e amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências.”


O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com ASPAREG – Associação dos pais e amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro – para auxiliar na manutenção e desenvolvimento de suas atividades, mediante a disponibilização de recursos financeiros no valor de R\$ 3 000,00 (três mil reais) por mês.

ART.3º. A ASPAREG deverá presta conta do presente convênio ao Poder Público Municipal até o dia 30 (trinta) de cada mês, a partir de sua efetivação

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia, 16 de Dezembro de 2010.


Charles Fernandes Silveira Santana
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3451-8700

LEI Nº 128 DE 27 DE JUNHO DE 2006

PUBLICADO

27 JUN 2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006

2006


"Reconhece Entidade como de Utilidade Pública, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais e jurídicos, a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI, SERGIO AMARAL BALEEIRO - ASPAREG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2006


Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

